

LEI Nº 2.523, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

" Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Espírita Apóstolos Missionários a Serviço do Senhor".

Autor: Vereador JAMIL MATOS DANTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Sociedade Espírita dos Apóstolos Missionários a Serviço do Senhor, fundada em 23 de janeiro de 1983, com sede provisória à rua Ana Rosa de Oliveira, 417, Mesquita, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE AGOSTO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA  
Prefeito

2.523.

PROJETO N.º \_\_\_\_\_

Jamil Matos Dantas.

Publicado 18/08/93.

Jornal Terra & B.